



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 310/82

Transfere Recursos para a Reserva de Contingência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferido para a reserva de Contingência, o valor de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil cruzeiros), provenientes dos seguintes recursos:

1. Excesso de Arrecadação.....R\$	9.300.000,00
2. Superavit Financeiro/1981.....R\$	500.000,00
TOTAL.....R\$	9.800.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO:

Em 17 de novembro de 1982


Eraldo Stock
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente, em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal.


Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral